



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 027

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	0162
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0162
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0163

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermínio Coelho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Cláudio Carvalho, Edvaldo Soares, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Ribamar Araújo, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Epifânia Barbosa e Glaucione; e ausências dos Senhores Deputados Adelino Follador, Adriano Boiadeiro, Edson Martins, Euclides Maciel, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Luiz Cláudio, Maurão de Carvalho, Neodi, Saulo Moreira, e Senhora Deputada Ana da 8. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projetos de Lei nºs.: 531/12 de autoria do Deputado Lebrão que “Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Clube do Laço

2M, no município de Costa Marques”; 799/13 de autoria do Deputado Lebrão que “Torna obrigatório que estabelecimentos comerciais tipo *Shopping Center*, com mais de 50(cinquenta) lojas, coloquem à disposição dos clientes, serviços de pronto socorro médico, e determina outras providências”; 1039/13 de autoria do Deputado Lebrão que “Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Inhamé, da Linha Quatro – APRINHAME, em São Francisco do Guaporé”; 1110/13 de autoria da Deputada Ana da 8 que “Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Resgatando Vidas, em Porto Velho”; 1111/13 de autoria da Deputada Epifânia Barbosa que “Declara de utilidade pública a Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, em Ji-Paraná”; 1117/13 de autoria da Senhora Deputada Epifânia Barbosa que “Declara de utilidade a Associação Cerejeirense de Voleibol – ACV, em Cerejeiras”; 1178/14 de autoria do Deputado Cláudio Carvalho que “Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Nova Brasilândia”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 26 de fevereiro do corrente, no horário regimental, às 9:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia vinte e cinco de fevereiro do ano dois mil e catorze.

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, às dezessete horas e trinta e quatro minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Brito do Incra, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Flávio Lemos, Jean Oliveira, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho,

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Ribamar Araújo, Zequinha Araújo e Senhora Deputada Epifânia Barbosa ; e ausências dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edvaldo Soares, Euclides Maciel, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Kaká Mendonça, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, e Senhoras Deputadas Ana da 8 e Glaucione. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. O Senhor Secretário procedeu à leitura das matérias a serem deliberadas: Mensagem nº 035/14 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de estrada, em caráter transitório e emergencial, na Unidade de Conservação – Parque Guajará-Mirim e dá outras providências”, e Mensagem nº 036/14 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a instituição e implantação de estrada-parque em Unidades de Conservação e dá outras providências”. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Complementar nº 185/14 de autoria do Poder Executivo/M 036 que “Dispõe sobre a instituição e implantação de estrada-parque em Unidades de Conservação e dá outras providências”, com 13(treze) votos. Foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei nº 1193/14 de autoria do Poder Executivo/M 035 que “Autoriza abertura de estrada, em caráter transitório e emergencial, na Unidade de Conservação – Parque Guajará-Mirim e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação, os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezessete horas e cinquenta e dois minutos do dia vinte e seis de fevereiro do ano dois mil e catorze.

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
NA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

PROJETO DE LEI DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Universitária Fonte de Sabedoria n. 3.468, no Município de Porto Velho – RO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Universitária Fonte de Sabedoria

nº3.468 no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares,

Apresentamos o presente Projeto de Lei para que se declare de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja

Simbólica Universitária Fonte de Sabedoria n.3468, com a finalidade de praticar a beneficência, a assistência social, o incentivo à prática da ética, da cidadania, do aprimoramento à moral, com o incentivo ao aspecto social e intelectual da sociedade.

Ante ao exposto, agradecemos pelo apoio dos Nobres Pares, no que atine à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 11 de dezembro de 2013.
Dep. Luizinho Goebel – PV

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO – PT – Emenda MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 1.075 que ASSEGURA A JOVEM DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA DE ATÉ 29 ANOS E AOS ESTUDANTES O DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO INGRESSO COBRADO EM RESPECTÁVEIS ESPORTIVOS DO INGRESSO COBRADO EM ESPETÁCULOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER E OUTROS AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA DECRETA:**

Art. 1º - O art. 5º do Projeto de Lei nº 1075/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A CIE – Carteira de Identidade Estudantil será expedida preferencialmente pela Associação Nacional de Pós-Graduandos, pela União Nacional dos Estudantes – UNE, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, pela União Rondoniense dos Estudantes Secundaristas – URES, pela União Estadual dos Estudantes de Rondônia – UEE – RO, pela **AESP – Associação de Estudantes Secundaristas de Porto Velho e por entidades estudantis a elas filiadas.**”

J U S T I F I C A T I V A

Apenas para não deixar de incluir uma associação que tanto contribui para os estudantes e pretende continuar contribuindo sendo estas as razões de justificativa para esta emenda.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2013.
Dep. Cláudio Carvalho – PT

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSDB - Requer a retirada de tramitação da Proposta de Emenda Constitucional nº 024/13, de sua autoria.

O parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa, na forma regimental, seja retirada de tramitação a Proposta de Emenda Constitucional nº 024/13, de sua autoria, que “Altera a redação do Art. 37 da Lei nº 2.778 de 26 de junho de 2012 e dá outras providências.

J U S T I F I C A T I V A

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em retirar a proposição acima mencionada, de nossa autoria, considerando que não pretendemos mais proceder a alteração proposta no texto constitucional.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2013.
Dep. Hermínio Coelho – PSD

EMENDA À PROPOSTA CONSTITUCIONAL Nº 022/13
DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD - Altera a Ementa e o art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 022/13.

A ementa e o art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 022/13, passam a ter a seguinte redação:

Ementa:

“Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 137, da Constituição do Estado de Rondônia.”

“Art. 1º O artigo 137 da Constituição Estadual passa a vigorar acrescido do § 5º e do § 6º.

Art. 137.....

§ 5º Como forma de garantir o cumprimento do art. 227, da Constituição Federal, a programação orçamentária de fundos estaduais que tratem dos direitos da criança e do adolescente é de execução obrigatória.

§ 6º A não execução do disposto no § 2º, deste artigo, constitui descumprimento da lei orçamentária, enquadrando-se no art. 66, inciso V, da Constituição Estadual.”

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2013.

Dep. Hermínio Coelho – PSD

REQUERIMENTO DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Requer a Mesa Diretoria que seja realizada Audiência Pública, nesta Casa de Leis, no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 13h para discutir sobre o ICMS dos Municípios do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, Requer a Mesa Diretoria, uma Audiência Pública nesta Casa de Leis no dia 26 de Fevereiro de 2014 às 13h, para discutir sobre O ICMS dos Municípios do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Essas informações se fazem necessário para que possamos discutir sobre os Repasses para os municípios já que existe várias reclamações das Prefeituras, sobre o repasse do ICMS dizendo que vai um valor abaixo do previsto.

Diante a relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2013.

Dep. Lebrão – PTN

Dep. Hermínio Coelho – PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO MESA DIRETORA - Homologa a Declaração de Irmandade que celebram o Governo do Estado de Rondônia e o Departamento Autônomo de Beni – Bolívia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica homologado em todos os seus termos a Declaração de Irmandade que celebram o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo do Beni – Bolívia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2013.

Dep. Hermínio Coelho – PSD

Dep. Maurão de Oliveira – PP

Dep. Edson Martins – PMDB

Dep. Lebrão – PTN

Dep. Glaucione – PSDC

Dep. Marcelino Tenório – PRP

Dep. Valdivino Tucura - PRP

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao Senhor Governador, com cópia ao DER, a necessidade urgente de limpeza e encascalhamento na Linha 35 (PAF JEQUITIBÁ) no Distrito da Vila Nova do Samuel no Município Candeias.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), que providencie com urgência abertura limpeza e encascalhamento na Linha 35 (PAF JEQUITIBÁ) no Distrito de Vila Nova do Samuel no Município Candeias.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade, pois estaremos contemplando com esses serviços que muito beneficiará toda essa região, e também acesso com segurança e rapidez o escoamento dos produtos desses cidadãos rurais. Portanto é necessário que providencie com urgência limpeza e encascalhamento na Linha 35 (PAF JEQUITIBÁ) no distrito de Vila Nova do Samuel no município Candeias.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que é responsável pela fomentação econômica dessa região.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2013.

Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao Senhor Governador, com cópia ao DER, a necessidade urgente de abertura limpeza e encascalhamento na Linha 50 (PAF JEQUITIBÁ) no Distrito da Vila Nova do Samuel no Município Candeias.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagem - DER, que providencie com urgência abertura limpeza e encascalhamento na Linha 50 (PAF JEQUITIBÁ) no Distrito de Vila Nova do Samuel no Município Candeias.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade, pois estaremos contemplando com esses serviços que muito beneficiará toda essa região, e também acesso com segurança e rapidez o escoamento dos produtos desses cidadãos rurais. Portanto é

necessário que providencie com urgência limpeza e encascalhamento na Linha 50 (PAF JEQUITIBÁ) no Distrito de Vila Nova do Samuel no Município Candeias.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que é responsável pela fomentação econômica dessa região.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2013.
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao Senhor Governador, com cópia ao DER, a necessidade urgente de limpeza e encascalhamento na Linha 21 (PAF JEQUITIBÁ) no Distrito da Vila Nova do Samuel no Município Candeias.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), que providencie com urgência abertura limpeza e encascalhamento na Linha 21 (PAF JEQUITIBÁ) no Distrito de Vila Nova do Samuel no Município Candeias.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade, pois estaremos contemplando com esses serviços que muito beneficiará toda essa região, e também acesso com segurança e rapidez o escoamento dos produtos desses cidadãos rurais. Portanto é necessário que providencie com urgência, limpeza e encascalhamento na Linha 21 (PAF JEQUITIBÁ) no Distrito de Vila Nova do Samuel no Município Candeias.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que é responsável pela fomentação econômica dessa região.

Plenário das Deliberações, em 9 de dezembro de 2013.
Dep. Zequinha Araújo – PMDB

PROJETO DE LEI DEPUTADO EUCLIDES MACIEL - PSDB - Autoriza a implantação do Serviço Social nos Estabelecimentos Escolares da Rede Estadual de Ensino em todos os níveis de escolaridade.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Serviço Social nos estabelecimentos escolares integrantes da rede estadual de ensino, em todos os níveis de escolaridade, com mais de 500 alunos.

Ar. 2º. O Serviço Social de que trata esta lei atuará no enfrentamento e na prevenção de situações adversas aos bons princípios sociais além de executarem os seguintes serviços:

I. Apropriação por meio de pesquisa da realidade da população escolar e de seus familiares;

II. Elaborar e executar programas de orientações sóciofamiliares visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho do aluno e sua formação para o exercício da cidadania

III. Participar, juntamente com equipes multidisciplinares, na elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de álcool e drogas, as doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência e demais problemas de saúde pública;

IV. Desenvolver um trabalho em rede com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para atendimento de suas necessidades;

Art. 3º. Executar as demais atividades pertinentes ao Serviço Social, previstas nas leis que regulamentam os serviços sociais e da sua profissão no Brasil.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias já existentes e ou a serem criadas no orçamento do Estado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

(I) A boa educação exige qualidade dos serviços aos usuários das escolas públicas do Estado conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

(II) Hoje é fato visível e noticiado, nos meios de comunicação nacionais (rádios, TVs, jornais, sites, etc) a dificuldade de relacionamento do aluno com o aluno, do aluno com o professor e vice-versa e inclusive do aluno com a família.

Vivencia-se um período de modificações adversas e rompimentos de padrões tradicionais da família com as mudanças culturais, sociais, de atitudes e comportamentos das famílias, das crianças e dos adolescentes, fragmentando, assim, a unidade familiar, de modo geral, estendendo as consequências a todos os segmentos da sociedade, principalmente no meio escolar, onde passam essas crianças e esses adolescentes, grande parte do tempo do seu dia a dia.

(III) É, portanto, necessário a escola atual adaptar-se, imediatamente, a essas transformações sob pena de o PAÍS perder o seu MAIOR patrimônio que é a EDUCAÇÃO com qualidade e a participação de todos. Hoje nas escolas, o que se vê, de fato, são muitas agressões físicas – entre os próprios alunos, do aluno ao professor e vice-versa, de indícios de uso de drogas dentro do pátio dos próprios colégios, etc – a Promotoria pública “cheia” de denúncias de ambas as partes – da direção da escola contra o aluno, do aluno contra o professor, do pai contra a escola e assim por diante – a Delegacia de Polícia, também recebe, diariamente, inúmeros pedidos de registros de ocorrências de origem das escolas. Os professores, em sua maioria, infelizmente, desestimulados, com medo, inclusive, de irem a escola e serem agredidos, assim como, muitos pais com medo de “deixar” o seu filho ir a escola pelo mesmo motivo.

E têm mais, os índices publicados pelo MEC, apurados pelos diversos sistemas de avaliações dos alunos e das escolas, em todos os graus de escolaridade e em todas as Faculdades/ Universidades, Estaduais, Federais e particulares, são lamentáveis se comparados com países até menos evoluídos economicamente com o nosso Brasil.

Daqui a pouco, por tudo isso que está ocorrendo e, além da falta de programas de incentivos financeiros aos professores e ao pessoal de apoio das escolas, como – por exemplo – gratificação para aqueles que se destacarem na melhoria do ensino, ou o modelo que já existe em mais de 30 mil escolas

no Brasil que é o dia da meritocracia, enfim, que façam alguma coisa. É visível a desmotivação desses **profissionais que formam profissionais**. Podemos chegar, logo, logo ao absurdo em as escolas públicas não terem profissionais que queiram lá trabalhar, e veja, não estou falando “loucura”, hoje já está ocorrendo, nos concursos públicos, em todo o Brasil, o não comparecimento de profissionais com especialidades em algumas áreas fundamentais para o balizamento educacional dos nossos alunos.

(IV) E, por acreditar que só a família é quem salva, promove e engrandece um País em todos os seus aspectos e principalmente na “educação”, e por ter as seguintes certezas:

A primeira – que, somente com a INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA NO MEIO EDUCACIONAL é que se fará a grande revolução no sistema educacional do Brasil;

A segunda – é que, para ocorrer essa INTEGRAÇÃO FAMÍLIA - ESCOLA, é necessário o Estado adotar OS SERVIÇOS SOCIAIS NA ÁREA ESCOLAR com a imediata criação do quadro de pessoal para a categoria de ASSISTENTES SOCIAIS e a abertura de concurso público para a contratação desses profissionais imediatamente.

Tendo certeza que esses profissionais irão identificar, na área escolar, os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam o processo que afeta o campo educacional no atual contexto de tudo o que citamos acima e, ainda mais, da evasão escolar, do baixo rendimento escolar, da sexualidade, da violência doméstica, etc. tudo, lógico, em conjunto com os educadores, psicólogos e dirigentes governamentais.

(VI)

(a) Para sustentar, ainda mais, a justificativa para que a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia adote o serviço social na área da educação; sabe-se que a educação só se sustenta através do processo da promoção humana e que não basta somente a ação pedagógica, mas também é necessária a ação social. A contribuição social será sempre significativa, pois, se caracteriza com a integração entre as diferentes formas de organização no contexto social, levando suas dificuldades ou necessidades, assim o Serviço Social poderá trazer para o espaço interno da escola para discussão das possíveis soluções.

(b) Cito o art. 1º da Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação – os grifos são meus –

“Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

(c) O Sistema Único de Assistência Social tem como objetivo os programas, serviços e benefícios tendo a família como foco de atenção, têm como instrumentos o CRAS e o CREAS que ofertam serviços que são fundamentais para auxiliar as demandas que hoje se apresentam no ambiente escolar.

Plenário das Deliberações,
Dep. Euclides Maciel – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD - Indica ao Poder Executivo que seja cumprido o compromisso firmado na presença de representantes – de Rio Pardo, pela Secretária Nanci Maria Rodrigues da Silva – Secretária da SEDAM.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, seja encaminhado o mais rápido possível a este Poder Legislativo o termo de

referência com o plano de trabalho, conforme se comprometeu a representante do Poder Executivo, Senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva – Secretária da SEDAM, na presença de representantes de ambos os lados no conflito na localidade de Rio Pardo, a fim de que este Poder Legislativo possa cumprir o compromisso também assumido naquela oportunidade.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição, no sentido de que o Poder Executivo, encaminhe o mais rápido possível para esta Casa de Leis, o termo de referência com o plano de trabalho para que seja materializado a segunda aproximação do zoneamento sócioeconômico ecológico, que certamente será a solução definitiva para essa gravíssima questão social que temos vivenciado na localidade de Rio Pardo, e demais localidades em nosso Estado.

Tivermos a oportunidade de conhecer “*in loco*” a triste situação em que aqueles trabalhadores estão vivendo. E, o desejo deles assim como também dos proprietários das terras, é buscar uma solução definitiva para a questão. Não apenas soluções paliativas.

Foi com essa preocupação que nos deslocamos com membros desta Casa e fomos até Buritis participar de uma reunião para ouvir moradores daquela região, bem como no dia 2 de dezembro próximo passado, realizamos outra reunião na sede deste Poder, com a participação de membro do Tribunal de Justiça, membros deste Poder representantes de ambos os lados do conflito, e a Secretaria Nanci da SEDAM, oportunidade em que foi assumido um compromisso pela representante do Poder Executivo, de que encaminharia com a maior urgência o termo de referência com o plano de trabalho.

E, por outro lado, nós assumimos um compromisso de que o Poder Executivo fazendo a sua parte, nós viabilizaríamos no orçamento valores que assegurariam tanto a indenização aos proprietários, possibilitando assim o assentamento, bem como valor para que seja realizado a segunda aproximação do Zoneamento sócioeconômico ecológico.

Para tanto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2013.
Dep. Hermínio Coelho - PSD

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP - Indica ao senhor Governador do Estado, através da Superintendência Estadual de Esporte Cultura e Lazer - SECEL, sobre a concessão na forma de Comodato ou na forma que a Lei permitir: o GINÁSIO DE ESPORTES FIDOCA, localizado na Rua 9, s/nº, Bairro Nova Porto Velho, para a entidade: “Sociedade Vida Ativa” desta capital.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, através da Superintendência Estadual de Esporte Cultura e Lazer - SECEL, sobre a concessão na forma de Comodato ou na forma que a Lei permitir “o Ginásio de Esportes Fidoca”, Bairro Nova Porto Velho, para a entidade “Sociedade Vida Ativa”, situada à Rua Manoel Laurentino de Souza, 2330, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, para a Concessão, através de Comodato, o “Ginásio de Esportes Fidoca”, para a Entidade “Sociedade Vida Ativa”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.066.101/0001-77; que tem como objetivo principal, reunir pessoas com deficiência e a pedido de sua Presidente a este parlamentar, à Sra. Fabiane Ferreira da Silva e o Esportista Máster, Sr. Fernando Augusto Rodrigues do Carmo, com a utilização por esta entidade podendo implementar medidas que vise obter melhoria nas condições na qualidade de vida, mediante atuação ativa junto à comunidade, para ampliação da assistência, reabilitação, amparo, capacitação profissional e aproveitamento da mão de obra da pessoa com deficiência física, a fim de promover sua plena integração e inclusão na sociedade, incluindo também Adultos, Crianças de 8 a 16 anos, portadores ou não de deficiência física à prática de basquete.

Salientando ainda, que a atividade de basquetebol, tem um número significativo de aproximadamente: 700 (setecentos) crianças, incluindo adultos e idosos, com o uso integral do “Ginásio”, nos períodos de: Diurno, Vespertino e noturno.

E, assim, com a participação do Sr. : Fernando Augusto Rodrigues do Carmo, jogador de basquete na Equipe Máster da Seleção Brasileira de 45 anos, soma os objetivos mencionados nesta indicação e a requerida Concessão de Comodato, trará uma formalização aos Projetos e Atividades, desenvolvidas pela: “Sociedade Vida Ativa”, à comunidade portovelhelence.

Plenário das Deliberações, 5 de dezembro de 2013.
Dep.Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao senhor Governador, com cópia ao Secretário de Educação para que dê celeridade à construção da Escola Estadual de Jacinópolis, no município de Nova Mamoré.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador, com cópia ao Secretário de Educação para que dê celeridade à construção da Escola Estadual de Jacinópolis, no município de Nova Mamoré

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade, pois estaremos contemplando o distrito de JACINÍPOLIS com uma Escola Estadual, levando a esse povo o resgate da educação, e estrutura educacional para toda classe estudantil, bem como o conforto social e cultural para a formação de um bom cidadão, contemplando assim, famílias que visam à educação como o alicerce para definir o perfil de seus filhos entorno da sociedade.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade carente na formação educacional.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2013
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao senhor Governador, com cópia ao DER, a necessidade urgente de limpeza e encascalhamento na Linha 40 (PAF

JEQUETIBA) no distrito de Vila Nova do Samuel, no município Candeias.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem - DER, que providencie com urgência abertura limpeza e encascalhamento na Linha 35 (PAF JEQUITIBA) no distrito de Vila Nova do Samuel, no município de Candeias.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade, pois estaremos contemplando com esses serviços que muito beneficiará toda essa região, e também acesso com segurança e rapidez o escoamento dos produtos desses cidadãos rurais. Portanto é necessário que providencie com urgência limpeza e encascalhamento na Linha 35 (PAF JEQUITIBA) no distrito da Vila Nova do Samuel, no município de Candeias.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro de uma comunidade que é responsável pela fomentação econômica dessa região.

Plenário das Deliberações, em 9 de dezembro de 2013
Dep.Zequinha Araújo - PMDB

PROJETO DE LEI DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM -
Declara de Utilidade Pública a Associação Rondoniense de Preservação ao Meio Ambiente “AROPREMA”, no município de Ariquemes – RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Rondoniense de Preservação do Meio Ambiente “AROPREMA”, no município de Ariquemes – RO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

São objetivos da AROPREMA promover na esfera administrativa e junto ao Ministério Público e Poder Judiciário, a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio ambiental e ecológico sob todos os seus aspectos, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos, inclusive dos povos indígenas. Denunciar e combater a poluição e a degradação ambientais em todas as suas formas, através dos meios legais disponíveis.

Promover, estabelecer e manter programas de planejamento e gerenciamento ambiental, que objetivam a elaboração e implantação de manejo de fauna, flora e uso do solo, com a implementação e monitoramento de técnicas e instrumentos para preservação e conservação da mata do Vale do Jamari e ecossistemas associados.

Promover e desenvolver programas de capacitação nas áreas educacional e socioambiental que objetivam formar multiplicadores. Promover o aumento e desenvolvimento da agricultura sustentável, agroindústria e desenvolver ações de industrialização e comercialização de produtos, provenientes de atividades agrícolas praticadas com técnicas agroecológicas

e respeito ao meio ambiente e incentivar a produção de alimentos orgânicos.

Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais revistas, livros e audiovisuais, sobre assuntos de interesse ambiental em geral e ações ambientais em particular, em defesa da ecologia, do meio ambiente e dos povos indígenas.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2013
Dep. Adelino Follador – DEM

REQUERIMENTO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO - PTN - Requer Moção de Pesar aos familiares do Sr. Deusdedit Corrêia Silva Filho.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do Art. 181, inciso XI, do Regimento Interno, requer que seja enviada “Moção de Pesar” aos familiares do Sr. Deusdedit Corrêia Silva Filho, pelo falecimento ocorrido no dia 1 do corrente mês, como também a observação de um minuto de silêncio na presente sessão plenária.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Deusdedit Corrêia Silva Filho, perito ambiental da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do município de Santa Luzia D'Oeste, no ano de 1988 veio para a cidade de Santa Luzia D'Oeste, trabalhou como professor do Ensino Fundamental e no Magistério onde assumiu diferentes disciplinas como professor de Técnica Agrícola, Estudos Regionais e História. Em 1994 foi convidado a trabalhar na Representação de Ensino SEDUC, onde foi chefe administrativo pelo período de 12 anos. Também deixou sua marca no reflorestamento do rio Bambú, sendo sempre uma pessoa determinada em tudo que fazia, por ser uma pessoa dinâmica e empenhada recebeu o convite para trabalhar na SEDAM de Alta Floresta em 2007, como técnico em agropecuária agente de proteção ambiental, onde desempenhou suas atividades com dedicação, eficiência e eficácia, sendo uma pessoa com grande espírito de colaboração, sempre disposto a somar em qualquer atividades realizadas pelos demais colegas.

Diante da grande contribuição prestada por esta pessoa de conduta ilibada, não podemos deixar de estender homenagens de solidariedade a família enlutada pela perda irreparável desse que em vida foi exemplo de luta e perseverança a todos que o conheciam no seu dia a dia, sempre mostrando-se uma pessoa íntegra e batalhadora.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2013
Dep. Luiz Cláudio - PTN

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à averiguação de roubo de energia elétrica por meio da Eletrobrás – Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à averiguação

de roubo de energia elétrica por meio da Eletrobrás – Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

JUSTIFICATIVA

Os últimos dias vários municípios vem relatando uma série de reclamações com relação a concessionária de energia elétrica, por conta de acreditarem serem vítimas de prática abusiva e de serem acusados de irregularidade no medidor de luz. Os moradores do município de Porto Velho, veio junto a este gabinete questionar as ações de empresa terceirizada junto a averiguação de ligações clandestinas, sendo os moradores muitas vezes submetidos a constrangimentos e indelicadezas por conta de “achismo” de tais funcionários que não dão o direito de defesa dos mesmos, expedindo notificações e laudando atos questionados pelos mesmos.

Outro fator que são relatados e que muitos funcionários terceirizados, que efetuam o serviço de cortes, e retirada dos medidores, vem agindo de forma abusiva, junto aos consumidores, sendo muitas vezes submetidos a constrangimentos.

Sendo o mesmo dado continuidade na loja Central, onde o usuário é atendido de forma ríspida e sem qualquer direito de defesa, onde lhe é imposto o débito e a obrigatoriedade do pagamento.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2013.
Dep. Flávio Lemos – PR

REQUERIMENTO DEPUTADO MAURAO DE CARVALHO - PP - Requer Voto de Louvor à irmã Judite Holder.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma do artigo 181, inciso XII, requer que seja encaminhado VOTO DE LOUVOR à irmã JUDITE HOLDER, pela passagem dos seus 100 anos de idade com efetiva contribuição ao município de Porto Velho e a todo Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Irmã JUDITE HOLDER, como gosta de ser chamada, membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, ainda lê a Bíblia sem óculos e caminha a pé pela cidade de Porto Velho, para rever parentes e antigos conhecidos. Aos 100 anos bem vividos, a ex-servente e diretora escola “Judite Holder, é um exemplo vivo de pioneira da época em que funcionava a lendaria Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, filha única de Sidney e Beatriz Holder, ela meio da ilha de Barbados, desembarcando em Belém – PA.. No município de Porto Velho morou em localidades por onde passavam os trilhos, de Jacy Paraná até Abunã.

Irmã Judite Holder conversa pouco, mas a sua fala e o seu semblante revelam uma pessoa que lutou a vida toda e hoje contempla as transformações da cidade. Foi atacada pela malária, nos tempos infortúnios da floresta inóspita. Os operários construtores da ferrovia,, incluindo seus pais, naquela época trabalhavam de sol a sol enfrentando malária, beribéri, hepatite e impaludismo. Ainda menina viu aportarem aqui o navio “Madeira-Mamoré” e a chata “Cuiabá”, a lenha. “As pessoas corriam para a barranca do rio, era uma sensação”.

Lúcida, apesar da idade avançada, sempre menciona os nomes dos quatro filhos: o pastor Joel, da Igreja Assembleia

de Deus, a médica Deyse, o escrivão Wilson, que está em São Paulo, e Gertrudes, professora aposentada. Tem sete netos.

Plenário das Deliberações, 5 de dezembro de 2013.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

PROJETO DE LEI DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Jaru (ACIJ), no município de Jaru-RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial Industrial de Jaru "ACIJ", no município de Jaru-RO.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial e Industrial de Jaru – ACIJ tem por fim: defender, amparar, orientar, instituir e coligar as classes que representa. Para alcançar esses fins articula elementos das classes, a fim de promover a defesa de seus interesses e realizar suas aspirações individuais ou coletivas.

Contribui com a uniformidade de esforços para a expansão social e econômica do município de Jaru e do Estado de Rondônia. Promove o estudo de todos os assuntos de interesse do comércio e indústria. Matém departamento jurídico para dar orientação aos seus associados. Mantém intercâmbio e convênios com as demais associações de classe, objetivando o bem estar social.

Representa o comércio e a indústria junto aos poderes públicos, propondo medidas de interesse geral ao quadro associativo. Defende os direitos e interesses da classe que representa, judicial ou extrajudicialmente, podendo impetrar mandado de segurança a favor de um, de alguns, ou de todos os membros ou associados.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2013.
Dep. Adelino Follador – DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao Senhor Governador, com cópia a (Sugespe), a necessidade urgente para reforma e transformação em CEDEL, o espaço esportivo do bairro Jardim Santana, em Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador, com cópia a (Sugespe), para reforma e transformação em CEDEL, o espaço esportivo do bairro Jardim Santana, em Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade, pois estaremos contemplando com essa estrutura e serviços que muito beneficiará todo esse bairro. Esta proposição, com certeza vai melhorar a vida da população. Pois, essa comunidade já tem a área, público e muita carência. Portanto, será um marco histórico para a essa comunidade.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares, no acolhimento de nossa proposição, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que é responsável pela preservação cultural e social dessa região.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2013.
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Requer a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10/12/2013 do Projeto de Lei Complementar nº 134.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a mesa Diretora a Inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10/12/2013 do seguinte Projeto de Lei Complementar de nº 134 que “Dispõe sobre as formas de ingresso nos cargos efetivos da Secretaria de Estado de Justiça e da Coordenadoria de atendimento ao Adolescente em conflito com a lei.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Justifica tal requerimento em virtude da necessidade de atendimento ao reordenamento nos cargos efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em conflito com a lei, e com isso firmando garantias ao ingresso de servidores na máquina pública que passará a contar em seus quadros com efetivo qualificado e preparado para atender as demandas sociais do Estado.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2013.
Dep. Zequinha Araújo – PMDB

PROJETO DE LEI DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Novo Horizonte – ASSBENH.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Novo Horizonte – ASSBENH.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de declarar de Utilidade Pública a Associação Beneficente Novo Horizonte – ASSBENH, que é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado com sede no município de Porto Velho – RO, localizado na rua Benjamin Constant nº 2552, bairro São Cristovão e tem por finalidade, apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial, ambiental e do desenvolvimento sustentável. E para a consecução de suas finalidades poderá sugerir, promover, coordenar ou executar ações e projetos visando a promoção da assistência social às minorias e excluídos e combate à pobreza, atendimento a idosos e doentes de baixa renda promoção gratuita da educação, da saúde incluindo prevenção de HIV e consumo de drogas, e realização gratuita de diversos tipos de exames de laboratório, consultas médicas, tratamentos odontológico para prevenção e terapia de doenças e etc. Desenvolvendo projeto, programa e ação de conservação, preservação ambiental do Ecossistema Amazônico do município de Porto Velho, observando e respeitando a legislação ambiental.

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo que preceitua a Lei Estadual nº 1764 de 31 de julho de 2007, e em

atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos a apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável a sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2013.
Dep. Flávio Lemos - PR

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Frente Parlamentar Permanente que visa viabilizar soluções aos desabrigados das enchentes do Rio Madeira, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa, a Frente Parlamentar Permanente que tem por finalidade buscar junto aos demais poderes, órgãos do Estado e a direção das Usinas Hidrelétricas Jirau e Santo Antônio, a solução com a maior agilidade possível, para as consequências drásticas as inúmeras famílias atingidas pelos alagamentos, resultantes das enchentes do Rio Madeira, bem como a fiscalização acerca da compensação social assumida pelas Usinas com o Governo do Estado.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Permanente cuja finalidade está definida no artigo anterior, é de caráter suprapartidário, e reúne parlamentares desta Casa que se preocupam com o sofrimento e angústia das famílias atingidas pelo transbordamento do maior afluente da margem direita do Rio Amazonas, o Rio Madeira.

Art. 3º. A Frente Parlamentar Permanente terá composição de 5 (cinco) parlamentares que integram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e serão indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.

Art. 4º. Caberá a Frente Parlamentar Permanente fazer detalhado levantamento, se houve o cumprimento por parte das usinas Hidroelétricas Jirau e Santo Antônio, em relação a compensação social que se comprometeram com o Governo do Estado, face ao impacto ambiental e social causado com a sua instalação.

Art. 5º. Os trabalhos da Frente Parlamentar Permanente serão coordenados por um presidente e um vice-presidente que terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. As reuniões da Frente Parlamentar Permanente serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Nas reuniões a que se refere o *caput* deste artigo, poderão participar colaborativamente representantes de localidades, bairros e presidentes de associações que pertençam as comunidades desabrigadas em razão dos alagamentos causados pelas enchentes do Rio Madeira, assim como aqueles que representem moradores que, eventualmente, seriam contemplados com obras da compensação social.

Art. 7º. Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar Permanente com sumário das conclusões das reuniões ou encontros, para ampla divulgação a sociedade.

Art. 8º. A Frente Parlamentar Permanente terá um regulamento que regerá a atuação de seus membros, cujas disposições deverão respeitar a legislação vigente.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa.

Art.10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de fevereiro de 2014.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0216/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

PRORROGAR

A Comissão Especial para Levantamento e Análise das Contribuições Previdenciárias dos repasses efetuados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia-IPERON, instituída pelo ATO Nº0631/2012-SRH/P/ALE, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 040, de 08/08/2012, até 31 de março de 2014.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0210/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

DETERMINAR, a instauração da Comissão de Tomada de conta especial.

NOMEAR, a Comissão de Tomada de Conta Especial, composta pelos servidores relacionados, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Presidente: CAIL MACHADO SANTANA
Membros: GRACE APARECIDA FERNANDES SILVA
HIGO STEPHANYE GONÇALVES
DIOGO SOARES TOLENTINO
Secretario: ALEXANDRO CARLOS GOMES

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0223/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

PRORROGAR

A Comissão de Inventário, instituída pelo ATO Nº3744/2013-SRH/P/ALE, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 190, de 04/12/2013, até 15 de março de 2014.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0214/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

DETERMINAR, a instauração da Comissão de Automação da Ficha Cadastral e Financeira.

NOMEAR, a Comissão de Automação da Ficha Cadastral e Financeira, composta pelos servidores relacionados, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Presidente: ROBERTO REGIS BATISTA
Membros: BRUNO OSCAR JAEGER BARAUNA
LUCINEIA LOBO MOREIRA BRAGA
NEURISLENE MATOS ARAUJO AMORIM
VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA DALL'AGLIO

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

E R R A T A

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 019, publicado no dia 14 de fevereiro de 2014, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº103/2014-SRH/P/ALE de EXONERAÇÃO da servidora **APARECIDA FRANCISCA REZENDE**.

ONDE SE LÊ:

ATO Nº103/2014

LEIA-SE:

ATO Nº107/2014

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2014.

Eva Vilma Ferreira Nunes
Superintendente
SRH/ALE-RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014/CPP/ALE/RO**

Processo Administrativo nº 001504/2013-53

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Pregão - CPP, torna público aos interessados que sessão de abertura prevista para o dia 11 de março de 2014, às 9:00 horas local, fica ADIADA para o dia 27 de março de 2014, no mesmo horário e endereço, em face do Edital não ter sido disponibilizado em tempo hábil no site www.ale.ro.gov.br – link “licitações”.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2014.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro ALE/RO
Mat. 200155998

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº: 00000210/2014-70**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 25 combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, o **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, com vistas à inscrição de servidores da Superintendência de Compras e Licitações no **9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros** que será realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 20 de março de 2014, no valor total de R\$ 17.975,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme consta nos autos do processo supracitado.

Milton Neves de Oliveira

Superintendente de Compras e Licitações – ALE/RO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos dispostos no inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2014.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO